



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



RESOLUÇÃO Nº 04/2015 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL

Estabelece critérios para realização das defesas de projeto de pesquisa do PPGEp.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal (PPGEp), da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em conformidade com a Resolução Nº. 21/2013 do Conselho Universitário, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização das defesas de projeto de pesquisa na disciplina Seminários,

RESOLVE:

Art. 1º A defesa do projeto é uma atividade do PPGEp obrigatória a todos os alunos regularmente matriculados na disciplina Seminários.

Art. 2º - Estabelecer que a defesa do projeto deva ocorrer até o término da disciplina.

Parágrafo único: O docente da disciplina Seminários ficará responsável por organizar o cronograma de defesa dos projetos de pesquisa e divulgá-los em até 15 dias após o início da disciplina.

Art. 3º Para a realização da defesa, o aluno deverá entregar 04 (quatro) cópias impressas de igual teor e forma, encadernadas em espiral e devidamente organizadas conforme normas vigentes da ABNT.

Parágrafo único: O Projeto de Pesquisa a ser depositado para a realização da defesa deverá conter entre 20 (vinte) e 30 (trinta) páginas.

Art. 4º O depósito das cópias do Projeto de Pesquisa, feita pelo aluno, deverá ocorrer com 15 (quinze) dias de antecedência da data para a realização, da defesa na Secretaria do PPGEp,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



devidamente assinado pelo aluno e orientador, juntamente com a indicação da composição da banca de avaliação do projeto de pesquisa.

Art. 5º O conteúdo do Projeto de Pesquisa apresentado será de inteira responsabilidade do aluno e orientador.

Art. 6º A defesa do projeto de pesquisa será realizada em seção pública e nas dependências da FACIP, perante uma banca de avaliação, composta pelo orientador e dois docentes com título de doutor.

§ 1º A composição da banca avaliadora deverá respeitar as Linhas de Pesquisa do PPGE, garantindo pelo menos um professor da linha de pesquisa na qual o aluno esteja vinculado, além do professor(a) orientador(a).

§ 2º Na seção de defesa do projeto, apenas o aluno e os membros da banca poderão se pronunciar sobre o projeto em análise.

§ 3º Outros docentes do PPGE presentes somente poderão se pronunciar, quando devidamente autorizados pela banca avaliadora, no sentido de contribuição para a melhoria do Projeto de Pesquisa.

§ 4º Não serão custeadas despesas para participação de membros externos à Unidade Acadêmica.

Art. 7º Na realização da defesa do projeto, o aluno disporá de até 15 (quinze) minutos para fazer a apresentação do seu projeto de pesquisa, cabendo a cada membro da banca o mesmo quantitativo de tempo para emitir suas observações e recomendações.

Parágrafo único: Durante a defesa do projeto de pesquisa, o aluno, conjuntamente com seu orientador, poderá responder e/ou esclarecer as observações/recomendações da banca avaliadora.

Art. 8º Terminada a defesa do projeto, a banca avaliadora estabelecerá uma nota (de 0 a 5) e o docente da disciplina Seminários emitirá também outra nota (de 0 a 5), totalizando a média final do aluno em forma de conceito.

Parágrafo único: A resolução 21/2013 do CONSUN, aponta os conceitos e notas equivalentes, sendo atribuídos: Conceito A - 9,0 a 10,0 (Muito Bom, com direito a créditos); Conceito B -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



7,0 a 8,9 (Bom, com direito a créditos); Conceito C - 5,0 a 6,9 (Regular, com direito a créditos); e Conceito D - 0,0 a 4,9 (Insuficiente, sem direito a créditos).

Art. 9º O aluno que obtiver o Conceito “C” em sua avaliação final terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da defesa do projeto de pesquisa, para realizar as adequações necessárias e depositar novamente na Secretaria do PPGEP, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e devidamente encadernadas em espiral, para nova avaliação e parecer da banca.

§ 1º No caso constante no *caput* deste Artigo, a nova avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela banca avaliadora e pelo docente responsável pela disciplina, devendo os mesmos emitir novo parecer e nota/conceito por escrito, e encaminhado para a Secretaria do PPGEP num prazo de, no máximo, 15 dias.

§ 2º O não cumprimento das recomendações e prazos estabelecidos para a realização da defesa do projeto, por parte do aluno, implicará na reprovação na disciplina Seminários.

Art. 10 O aluno que obtiver Conceito “D” na disciplina Seminário será automaticamente reprovado.

Art. 11 O aluno que obtiver o Conceito “A” e/ou “B” deverá em até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da defesa do projeto de pesquisa, depositar 01 (uma) cópia impressa (encadernada em espiral) e 01 (uma) digital (em arquivo PDF), do seu projeto de pesquisa, devidamente corrigido, conforme as observações e parecer da banca, junto à Secretaria da Coordenação do PPGEP.

Art. 12 Casos omissos serão resolvidos pelo docente responsável pela disciplina, conjuntamente com o Colegiado do PPGEP.

Art. 13 Esta resolução entra em vigor nessa data.

Ituiutaba, 07 de julho de 2015.

Jussara dos Santos Rosendo

Presidente do Colegiado do PPGEP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 01
PROTOCOLO DE DEPÓSITO DO PROJETO DE PESQUISA PARA DEFESA

Aluno(a): _____

Matrícula: _____

Professor Orientador: _____

Título do Projeto:

Indicação da banca avaliadora (nome e CPF):

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Suplente: _____

Assinatura do Orientador

Assinatura do aluno

PROTOCOLO / RECEBIMENTO

Data ____ / ____ / ____.

Secretaria do Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 02

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

A estrutura do projeto de pesquisa deve conter no mínimo:

a) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa (modelo em anexo 3)

Folha de Rosto (modelo em anexo 3)

Folha de aprovação (modelo em anexo 3)

Sumário

b) ELEMENTOS TEXTUAIS

Introdução

Justificativa

Problematização

Objetivos: geral e específicos

Referencial teórico

Procedimentos metodológicos

Cronograma da Pesquisa

c) ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Referências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 03

ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser formatado com as seguintes configurações:

Tipo de papel

- Devem ser digitados em uma só face das folhas, no formato A4 (21 cm x 29,7cm).

Margens

- Esquerda e superior: 3,0 cm;
- Direita e inferior: 2,0 cm.

Fonte

- Fonte *Times New Roman*;
- Tamanho 12 para todo o texto, inclusive capa e 10 para as citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas de tabelas e ilustrações.

Espacejamento

- O texto deve ser digitado com espaço 1,5;
- Nas citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e tabelas, o espaço deve ser simples.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



Modelo (Capa)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL

NOME DO (A) ALUNO (A)

TÍTULO: subtítulo (se houver)

Ituiutaba

2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



Modelo (Folha de rosto)

NOME DO (A) ALUNO (A)

TÍTULO: subtítulo (se houver)

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, como requisito obrigatório da disciplina Seminários.

Linha de Pesquisa:

Orientador (a):

Ituiutaba

2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



Modelo (Folha de Aprovação)

NOME DO (A) ALUNO (A)

TÍTULO: subtítulo (se houver)

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Patrícia Francisca de Matos (orientadora)

Universidade Federal de Uberlândia - Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

Prof. Dr. Roberto Barboza Castanho (Membro)

Universidade Federal de Uberlândia - Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

Prof. Dr. Carlos Roberto Loboda (Membro)

Universidade Federal de Uberlândia - Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

Data ____/____/____

Resultado: _____